



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

INTERESSADO: PGM – Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Parcerias.

ASSUNTOS: Minutas Padronizadas. Lei Federal nº 13.019/2014. Decreto Municipal nº 25.598/2017. Orientação Normativa PGM nº 002/2023. Resolução PGM nº 001/2024. Adoção de Minuta-Padrão de Termo Aditivo (Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação). Ampliação do Valor Global; Ampliação do Valor Global e Prorrogação da Vigência; Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Ampliação do Valor Global do Termo de Colaboração (Acolhimento Institucional e Familiar); Redução do Valor Global; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Redução da Vigência; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro e Prorrogação da Vigência. Políticas Públicas da Área de Assistência Social. Dispensa de Análise Jurídica Individualizada.

1. **Aprovo** o PARECER Nº 773/2024/PGM, de 06/09/2024, da lavra do Procurador do Município responsável pela Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Parcerias, Willy Costa Dolinski, para análise e encaminhamento de sugestão de Aprovação das Minutas Padronizadas de Termos de Aditivo SMAS (Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação), em 07 (sete) laudas, por mim canceladas;
2. Lavre-se resolução de aprovação das Minutas de Termos Aditivos aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, para: *Ampliação do Valor Global; Ampliação do Valor Global e Prorrogação da Vigência; Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Ampliação do Valor Global do Termo de Colaboração (Acolhimento Institucional e Familiar); Redução do Valor Global; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Redução da Vigência; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro e Prorrogação da Vigência*, com o intuito de adequar parcerias vigentes para melhor atender as políticas públicas da área de assistência social;
3. Para utilização deste parecer jurídico e consequente dispensa de manifestação individualizada sobre a juridicidade da parceria deve ser adotada a minuta-padrão de termo aditivo específica, bem como devem ser juntados nos autos do processo o *Relatório de Instrução*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processual Mínima – RIPM – Lista de Verificação (Termo Aditivo - SMAS) e a Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo – SMAS), devidamente preenchidos;

4. Nestes termos, ao Apoio Administrativo desta Procuradoria (PGM – Licitações, Contratos e Parcerias) para que:

- a) Encaminhe as presentes manifestações para publicação no D.O.M. – Diário Oficial do Município, em atenção ao princípio da “publicidade”, a fim de possibilitar a transparência das ações e produção de efeitos jurídicos; e,
- b) Após efetiva publicação, remeta as presentes manifestações (autos virtuais) à SMAS, para ciência, aplicabilidade e outras providências cabíveis.

OSLI DE SOUZA MACHADO

Procurador Geral do Município

OAB/PR 14.343 – Matrícula 18828.02